



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 065/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 03 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento dos Projeto de Lei nº 060, de 03 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- **PROJETO DE LEI Nº 060/2025:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 199.663,34 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais, trinta e quatro centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

Diante do relevante interesse público o referido projeto de lei está sendo encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, ficando convocada sessão extraordinária nos dias 10 e 11 de dezembro, para deliberação do projeto.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927
LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.12.03 15:01:53
-03'00'



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste, 03 de dezembro de 2025.

MENSAGEM Nº 055/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 199.663,34 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais, trinta e quatro centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”*

A presente suplementação refere-se à realização e execução da decoração natalina e da Semana Cultural, por meio da destinação de recursos provenientes de convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), no âmbito do Programa Paraná Mais Eventos.

Por se tratar de matéria de relevante interesse público, esse projeto está sendo encaminhado em regime de urgência.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente, LUCIAN
ALUISIO
DIERINGS:0592
8391927

Assinado de forma
digital por LUCIAN
ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.12.03
15:01:34 -03'00'

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 060, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 199.663,34 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais, trinta e quatro centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 199.663,24 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais, trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E TURISMO

02 - Departamento de Cultura

13.0392.0003.107 - Manutenção do Departamento de Cultura

- 3390.30.00 -material de consumo

R\$ 11.068,20

Fonte: 10095

- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

R\$ 188.595,14

Fonte: 10095

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 10095 - CONV. 807/25 - NATAL 2025, no valor de R\$ 199.663,34 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais, trinta e quatro centavos) na receita 1724.99.01.21.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927 DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.12.03
15:02:15 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR